



EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

**ESTAGIÁRIOS/MONITORES PARA
ÁREA DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL.**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **08/01/2021 a 18/01/2021**, durante o horário e dias de expediente, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração no segundo piso, estará recebendo a inscrição de candidatos para atuar como:

1 - ESTAGIÁRIOS/MONITORES para área da Educação: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MONITORIA DOS ÔNIBUS “CAMINHOS DA ESCOLA”

1.1 DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

TIPO DE ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR da BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
ESTAGIÁRIO/MONITOR	16	*CR	R\$ 450,00	R\$ 50,00
ESTAGIÁRIO/MONITOR	20	2 + *CR	R\$ 565,00	R\$ 50,00
ESTAGIÁRIO/MONITOR	25	1 + *CR	R\$ 700,00	R\$ 50,00
ESTAGIÁRIO/MONITOR	30	9 + *CR	R\$ 850,00	R\$ 50,00

*CR – Cadastro Reserva

1.2 DA FORMAÇÃO

1.2.1 Cursando Ensino Médio ou Superior na Área da Educação ou Psicologia.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES

1.3.1 Serão atribuições dos estagiários contratados:

- Auxiliar e acompanhar professores no atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Auxiliar, orientar e cuidar de alunos que utilizam transporte escolar;
- Auxiliar nas atividades realizadas na secretaria de escola e ou biblioteca;



- d) Auxiliar, orientar e cuidar de alunos no ambiente escolar.

1.4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro, nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter o nível de escolaridade exigido, cursando Ensino Médio ou Superior na Área da Educação ou Psicologia.

2. DAS PROVAS

2.1 A prova, exclusivamente objetiva, será aplicada no dia **20/01/2021**, no horário das **13h30 às 16h**, no Plenário da Câmara de Vereadores do município e no Auditório da EMEF Nossa Senhora da Glória, caso exceda o limite de ocupantes do local determinado pelo protocolo da autoridade de saúde local.

2.2 Da prova constam 13 (treze) questões de Português e 12 (doze) questões de Matemática, tendo peso 04 (quatro) por questão, com conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

2.3 Na data de **19/01/2021** será divulgada a relação de inscritos por local de prova nos canais oficiais da Prefeitura Municipal no Facebook e no site **sinimbu.rs.gov.br**.

2.4 Os candidatos deverão se apresentar no local de prova divulgado **das 13h às 13h20 obrigatoriamente**.

2.5 Serão **desclassificados** os candidatos que não comparecerem no dia da prova e aqueles que obtiverem nota geral igual à **zero**.

2.6 A convocação para preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação por nota de prova.

2.7 É **obrigatório** ao candidato o distanciamento social, o uso de máscara, utilização de álcool gel disponível no local de prova e a utilização de **caneta esferográfica azul** que deverá ser trazida pelo mesmo.

3. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

3.1 A divulgação do gabarito será realizada no dia **20/01/2021**, a partir das 17 (dezessete) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **22/01/2021**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a pontuação



obtida na prova nos dias **25/01/2021 a 27/01/2021**. O formulário de recurso deverá ser entregue das **8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo de Sinimbu.

6. DO SORTEIO

6.1 Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO PÚBLICO no dia **28/01/2021**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **28/01/2021**, a **partir das 14 horas**.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Idade mínima de **18 (dezoito) anos**;
b) Cópia do Título de eleitor;
c) Cópia de documento de identidade;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do comprovante de endereço;
f) Comprovante de matrícula da instituição de ensino onde estuda.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes será através do contrato com Centro de Integração Empresa/Escola (CIEE) ou Núcleo de Integração e Fomento das Atividades de Estágio (NIFAE), quando estudantes da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) ou UNIVATES, quando estudantes da Universidade do Vale do Taquari e obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que este poderá optar pela carga horária de acordo com a vaga oferecida.

9.1.1 É facultado ao candidato que não aceitar a carga horária oferecida, optar pelo deslocamento de seu nome para o final da lista de classificados, para aproveitamento em um novo chamamento.

9.1.2 O candidato será eliminado no momento em que começar a ocupar uma das vagas ou quando rejeitar todas as cargas horárias disponíveis conforme quadro item 1.

9.2 A convocação será publicada no site www.sinimbu.rs.gov.br e



afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Sinimbu.

9.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

9.4 Ultrapassado o prazo do subitem 9.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

9.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 9.4, a administração municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

9.6 O estágio terá duração inicial de 01 (um) ano, prorrogável até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.7 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo, prorrogável por mais 01 (um) ano.

10.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h às 16h30, **somente** pelos fones (51) 3708-1313 ou (51) 3708-1280.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal da Administração

RAFAEL SCHULTZ
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo